



PORTARIA Nº. 292/2023-PMJ/GP

Jacareacanga/Pá, em 29 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, os artigos. 85 e ss., da Lei Complementar Municipal Nº 051/2003, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 347/2023/ASGOV/SGG, Ofício nº 74/2023-GAB/PMJ (Anexo - Processo Administrativo Interno Nº 03213/2023-AJUR/PMJ), Ofício nº 75/2023-GAB/PMJ (Anexos - Ficha Pessoal, Ficha Financeira Individual e Minuta de Termo de Cessão de Servidor Público);

CONSIDERANDO, ainda o Ofício nº. 1191/2023/ASGOV/SGG, o qual solicita renovação da cedência dos servidores pertencentes a Prefeitura de Jacareacanga-PA;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico – CPL/PMJ, Processo nº. 8.034/2023, que conclui FAVORÁVEL ao pedido de renovação de cessão de funcionário público municipal ao município requerente.

- RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão do(a) Servidor(a), **JOÃO ALBERTO MEDEIROS LOPES FILHO**, matrícula nº: 100213-9, portador(a) da carteira de identidade RG nº.844999, inscrito(a) no CPF sob o nº. 767.416.641-49, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Secretária Municipal de Saúde – SEMUS/PMJ-PA, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, a Secretária Municipal Saúde – SEMUSA, sem ônus para o Município de Jacareacanga-PA, **no período de 01/01/2024 a 31/12/2024**, conforme Ofício Nº 347/2023/ASGOV/SGG, Ofício nº 74/2023-GAB/PMJ (Anexo - Processo Administrativo Interno Nº 03213/2023-AJUR/PMJ), Ofício nº 75/2023-GAB/PMJ e Ofício nº. 1093/2023/ASGOV/SGG (Anexos - Ficha Pessoal, Ficha Financeira Individual e Minuta de Termo de Cessão de Servidor Público).

§ 1º O(A) Servidor(a) referido no *caput* deste Artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, ou aquelas definidas pela Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO.

§ 2º Caberá ao Município de Porto Velho-RO o ônus da remuneração devido(a) ao Servidor(a) e demais encargos trabalhistas e previdenciários resultante da presente cessão.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



Art. 2º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente Secretária Municipal de Saúde – SEMUS/PMJ.

Parágrafo único: Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à divisão de atendimento ao Servidor, do Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 29 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, 29 de novembro de 2023.

ROSALETE AKAY MUNDURUKU
Chefe de Gabinete - Decreto nº 43/2021-PMJ/GP